



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3815

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
OSCAR JORGE BERRO

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Procuradoria Geral.....	3
Poder Legislativo.....	3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5600/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **CLAUDIA DA SILVA GOMES LEANDRO** – Matrícula nº 76819, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5601/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2013, **ANTONIO CARLOS DA SILVA** – Matrícula nº 95276, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5602/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **DANUBIA DA CONCEIÇÃO LIMA** – Matrícula nº 76818, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5603/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2013, **THAIS CRISTINA DA COSTA CORDEIRO** – Matrícula nº 76558, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5604/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **LUAN BARBOSA CHAMBARELLI CRAVO** – Matrícula nº 76825, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5605/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2013, **ANDREZA DE OLIVEIRA CORREA** – Matrícula nº 76557, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5606/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **NAILTON ANDRADE DA SILVA** – Matrícula nº 76820, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5607/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2013, **KATHERINE OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO** – Matrícula nº 76561, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5608/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **ELISANGELA ALVARES DA ROCHA** – Matrícula nº 76821, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5609/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2013, **FERNANDO SISTON DE MEDEIROS** – Matrícula nº 95275, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5610/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2013, **ROSE KELLY DE JESUS LESSA** – Matrícula nº 95780, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO N.º 5570 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais para a comemoração do Dia do Servidor Público e dá outras providências”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferido, para o dia 31 de outubro de 2013 (quinta-feira) a comemoração do DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

Art. 2º - Estabelece **PONTO FACULTATIVO** nas repartições municipais, no dia 01 de novembro do corrente ano (sexta-feira).

Art. 3º - Os serviços essenciais das Secretarias Municipais funcionarão conforme determinação de seus titulares.

Art. 4º - Em consequência do disposto no caput do art.º1 deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2013 (segunda-feira).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 16 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº 5571/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1861 de 12 de dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

P.T.: 23001.0824400152.041 – Serviço Específico de Proteção Social Básica
31.90.11.17.17.01 – Contratação por Tempo Determinado f l s .
560 R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

P.T.: 23001.0824400112.037 – Programa de Atendimento Integral à Família / PAIF
33.90.30.16.17.02 – Material de Expediente
fls. 550 R\$ 9.000,00
33.90.30.22.17.02 – Material de Limpeza
fls. 552 R\$ 5.000,00
33.90.30.99.17.02 – Outros Materiais
fls. 1186 R\$ 2.000,00

33.90.39.04.17.02 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1188 R\$ 3.000,00
44.90.52.01.17.02 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
1190 R\$ 5.000,00

P.T.: 23001.0824400152.041 – Serviço Específico de Proteção Social Básica

33.90.30.07.17.02 – Gêneros Alimentícios
fls. 563 R\$ 14.000,00

33.90.30.16.07.02 – Material de Expediente
fls. 565 R\$ 11.000,00

33.90.30.99.17.02 – Material de Limpeza
fls. 1179 R\$ 14.000,00

44.90.51.01.17.02 – Obras e Instalações
fls. 1183 R\$ 12.000,00

44.90.52.02.17.02 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
1185 R\$ 45.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Convênio nº 28/2013

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como conveniente e a Associação Evangélica Projeto Criança Feliz, como conveniada.

Objeto: Atendimento ao programa de execução e manutenção do abrigo para crianças e adolescentes, do sexo masculino com idade compreendida entre 06 (seis) e 18 (dezoito) anos de idade.

Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Nota de Empenho: 159;160.

Fundamento: Proc. nº 1929/2013 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 16/10/2013

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Convênio nº 27/2013

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como conveniente e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, como conveniada.

Objeto: Atendimento ao programa de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em situação de vulnerabilidade social.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais)

Nota de Empenho: 161

Fundamento: Proc. nº 3121/2013 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 16/10/2013

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral nº02/2013 ao Contrato nº 70/2010

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa MKM Construtora Comércio Serviços LTDA, como contratada.

Objeto: Rescisão unilateral referente ao Contrato nº70/2010, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia para demolição e construção do prédio da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA

JEREMIAS.

Fundamento: Proc. 1391/2011 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 16/10/2013

PROCURADORIA GERAL

PODER LEGISLATIVO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REALIZADA EM SUA SEDE PRÓPRIA, PALÁCIO PROF. MOISÉS HENRIQUE DOS SANTOS, À RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC PINAUD, 77, VILAR DOS TELES, NESTA CIDADE.

Às quinze horas do dia trinta de setembro de dois mil e treze, na Câmara Municipal de São João de Meriti, Plenário Sergio Luiz da Costa Barros, realizou-se Audiência Pública para **avaliação do cumprimento das metas fiscais, do 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2013**, da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, conforme determina o art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, Sr. Vereador Rogério de Macedo Fernandes registra a presença do Senhor Vereador Joel Rodrigues Sobrinho - Presidente da Câmara, Vereadora Angela Theodoro da Costa e o Vereador Carlos Roberto Rodrigues, Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, Procurador Geral Dr. Allan Hoppe Ferreira, Leandro Silva dos Santos – relator de Atas e dos representantes da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, a Senhora Cristiane da Silva Oliveira – Coordenadora de Gestão Contábil – SEMFA e João César Paiva de Souza - Contador - SEMCI. Dando continuidade o Senhor Presidente dá por aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA e convida a Senhora Angela Theodoro a fazer a leitura do Edital de Convocação. A seguir a Senhora Cristiane da Silva Oliveira – Coordenadora de Gestão Contábil – SEMFA, faz a entrega da documentação objeto desta reunião. O Presidente da Comissão de Finanças responsável pela convocação da Audiência Pública, determinou que cópias fossem distribuídas para todos os presentes. A seguir a Senhora Cristiane da Silva Oliveira – Coordenadora de Gestão Contábil faz explanação do **Relatório de Demonstração e Avaliação sobre as metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2013**. Indagada sobre os limites estabelecidos pela Lei 101/00, a mesma informa que conforme se vê no demonstrativo da despesa com pessoal, o limite está acima do permitido, mais estamos trabalhando para que no próximo quadrimestre os indicadores sejam obedecidos, ou seja, fiquem dentro do limite estabelecido na LRF. Continuando a Senhora. Cristiane da Silva Oliveira, representante do Executivo Municipal se coloca à disposição para qualquer dúvida que por ventura venham a surgir. Após as explanações e a apresentação da prestação de contas pelos representantes do Poder Executivo, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira Vereador Rogério de Macedo Fernandes deu por encerrada a presente Audiência Pública e determinou a lavratura da presente Ata, por mim, Leandro Silva dos Santos; ora no exercício das funções de relator de Atas, e conferida pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal.

CONFERE

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
Presidente

ANGELA THEODORO DA COSTA
Membro

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Membro

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!